



NORMAS COMPLEMENTARES PARA MUDANÇA DE CURSO E DE CAMPUS/POLO

1 - CURSO

LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS

2 -PRÉ-REQUISITOS (OBRIGATÓRIO)

Além das condições estabelecidas em Edital Específico, o candidato deve obrigatoriamente ter cursado com aproveitamento, em seu curso de origem, disciplinas que correspondam em equivalência (conteúdo e carga horária) as relacionadas a seguir: **Libras I- Aspectos Linguísticos Sociais Cultura ID (LEB110), Fundamentos Linguísticos (LEB111) e Fundamentos da História da Educação de Surdos (LEB 113).**

3 - DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA

- Prova dissertativa eliminatória e obrigatória, contendo texto sobre tema geral na área da Linguagem e surdez;
- Análise de carta do candidato descrevendo sua intenção para a mudança do curso pleiteado;

4- PROGRAMAS / ASSUNTOS

Temas gerais referentes à área da Linguagem e surdez.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Na carta de intenções o candidato deverá expor com clareza os motivos pelos quais solicita a mudança de curso, que somente poderá ocorrer nas habilitações oferecidas pelos Cursos de Letras-LIBRAS.